

Processo SEI nº 0013709-22.2021.6.18.8000, e considerando, ainda, decisão proferida no Processo SEI nº [0021738-25.2022.6.18.8033](#),

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RAFAEL MOTA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 511, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cartório Eleitoral da 33ª Zona, sediada em Buriti dos Lopes, para a o Cartório Eleitoral da 74ª Zona, sediada em Barro Duro, nos termos da Resolução TSE nº 23.701/2022 e Resolução TRE/PI nº 358/2017.

Art. 2º Lotar provisoriamente o servidor citado no Art.1º no Cartório Eleitoral da 71ª Zona, sediada em Capitão de Campos, até ulterior deliberação.

Art. 3º Conceder ao servidor o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, contados da entrada em vigor desta Portaria, na forma do Art. 18 da Lei nº 8112/1990, facultando-lhe a declinação desse prazo.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 1014/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE, de 17 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de dezembro de 2022.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

Desembargador Erivan Lopes

Presidente do TRE/PI

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 87/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Adicional de Qualificação-Graduação ao servidor Marcondes Ramos do Vale.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DANIL CARVALHO FRANCO PEREIRA, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disciplina constante da Lei nº 11.416/2006 e da Lei nº 13.317/2016;

Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 02/2016, no DOU de 10/08/2016, regulamentando o art. 5º da Lei nº 13.317/2016;

Considerando decisão nº 2021 ([1713369](#)) proferida nos autos do Processo SEI nº [0020505-66.2022.6.18.8041](#);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação - Graduação ao servidor MARCONDES RAMOS DO VALE, matrícula 666, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, portador de Diploma de Curso Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 /10/2022.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

Diretor-Geral do TRE/PI

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 1046/2022 TRE/PRESI/DG/STI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação 2023 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de aquisições e contratações de serviços e o alinhamento com o planejamento orçamentário anual do TRE-PI;

Considerando o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira expressa no Plano Estratégico do TRE-PI;

Considerando o Art. 7º da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão devem constar no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação;

Considerando a Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

Considerando a Portaria TRE-PI nº 728/2019, que dispõe sobre a Política de Contratações no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 0017821-97.2022.6.18.8000;

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê de Gestão Estratégica - CONGEST, em reunião ocorrida no dia 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as contratações de soluções de tecnologia da informação, propostas para o exercício de 2023, sejam realizadas conforme o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Solução de Tecnologia da Informação um conjunto de bens e serviços necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações, por meio de recursos computacionais, que se integram de modo a atender à demanda da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O acompanhamento e o controle da execução do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão ser realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º As necessidades de alteração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão ser apreciadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e aprovadas pelo Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

[Anexo 1720239 plano contratacoes ti 2023 v4 SEI-3.pdf](#)

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 1048/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em todos os espaços internos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.644, de 28 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Piauí, que determina o uso obrigatório de máscara em todo o Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em todos os espaços internos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI